

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: g5okut4r SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/06/2015 Projeto de lei nº 320/2015 Protocolo nº 2538/2015 Processo nº 566/2015</p>
<p>Autor: Dep. Zeca Viana</p>	

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a criar o Serviço de Capelania junto aos Quadros da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militares e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a criar nos quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares o serviço de assistência religiosa, denominada Capelania Militar, subordinada ao Comandante-Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. O serviço de assistência religiosa de que trata o *caput* tem por finalidade:

I - prestar assistência religiosa e espiritual, assim como colaborar com a Corporação na formação cívica, moral e ética dos policiais militares e seus dependentes, dos servidores que desempenham tarefas na Corporação e suas famílias, respeitando-se em qualquer situação, a liberdade de culto preconizada pela Constituição Federal;

II - participar das atividades educativas, em todas as suas fases, inclusive dos cursos de preparação e formação do policial e/ou bombeiro militar;

III - cooperar nas atividades de assistência e serviço social da corporação, quando solicitado ou mediante proposta e planejamento de trabalho.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada por meio de Decreto cabendo ao Governo do Estado de Mato Grosso estabelecer as normas destinadas ao serviço criado e todos os atos administrativos que forem necessários para o funcionamento da Capelania Militar.

Art. 3º - Os Decretos que se referem essa lei serão expedidos somente para criação, organização e estruturação do Serviço de Capelania Militar.

Art. 4º - Estas disposições entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Junho de 2015

Zeca Viana
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por escopo melhorar a qualidade de vida dos policiais militares. Não paira dúvida sobre o valor e a necessidade do atendimento e do tratamento médico e psicológico, contudo, existe, porém, o entendimento de que certos problemas são de ordem espiritual e precisam ser tratados por pessoas preparadas e capacitadas para tal ofício.

Além de problemas rotineiros de ordem conjugal, familiar, de relacionamento com superiores, também existe o problema subjetivo de ordem emocional, por muitas vezes em consequência da árdua tarefa do policial militar. Todas essas situações que têm obviamente uma dimensão espiritual carecem da atenção de um especialista no assunto – o capelão.

O pluralismo religioso caracteriza atualmente a nossa sociedade. Ainda que o catolicismo seja predominante no meio militar e no paramilitar, é uma realidade que cada vez mais expressivo o número de oficiais e praças se declaram também evangélicos ou não católicos. Por essa razão, o projeto preserva a necessária pluralidade da participação na capelania que hora se gera, respeitando o art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal – Estado Brasileiro laico.

Os benefícios da Capelania Militar são relevantes que não se pode sonegá-los às pessoas que, pela natureza de sua condição de trabalho, se veem privadas da oportunidade e da regularidade muitas vezes desejadas, mas circunstancialmente limitadas. A palavra de Deus também precisa chegar livremente aos quartéis, aos hospitais militares e às prisões.

Finalmente, cumpre ressaltar que, muito embora, sabemos que nosso Estado de Direito seja laico é preciso deixar claro, sobremodo, a afastar qualquer alegação de inconstitucionalidade que, aqui não se visa impor uma crença religiosa, mas tão somente um auxílio religioso aos policiais militares, visando à melhoria da qualidade de vida daqueles e conseqüentemente a melhor prestação dos serviços à sociedade.

Neste sentido, solicitamos aos nobres pares a aprovação do Projeto de Lei em apreciação, que em suma visa prestar assistência religiosa e espiritual aos Policiais e Bombeiros Militar do Estado, bem como atender os encargos relacionados com as atividades de educação moral e espiritual realizada na Corporação, extensivo a familiares, seus servidores civis e dependentes.

Desta forma, devido à importância que o assunto impõe solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Junho de 2015

Zeca Viana
Deputado Estadual